



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 30.059.000,00 (trinta milhões, cinquenta e nove mil reais)**, para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$20.984.221,33 (vinte milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais, trinta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$9.074.778,67 (nove milhões, setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais, sessenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	549.000,00
1.2. Receita de Contribuição	639.000,00
1.3. Receita Patrimonial	101.000,00
1.6. Receita de Serviços	145.000,00
1.7. Transferências Correntes	26.674.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	80.000,00
Soma	28.188.000,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	6.000.000,00
Soma	6.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.129.000,00
Total da Receita Estimada	30.059.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 3º - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional	1.089.000,00
	3.709.175,00
1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	990.736,00
01.01. Câmara Municipal	1.068.000,00
Soma	1.068.000,00
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	258.439,00
02.01. Gabinete e Secretária do Prefeito	368.674,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração	2.272.671,29
02.03. Secretaria Municipal de Finanças	1.103.047,04
02.04. Secretaria Municipal de Educação	7.175.027,00
02.04.01 - Secretaria de Educação	3.486.155,00
02.04.02 - FUNDEB - Fundo Nac. de Desenv. da Educação Básica	3.688.872,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	7.399.483,00
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	808.736,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	7.275.304,67
02.07.01 Atenção Básica	3.558.882,00
02.07.02 Atend. de Média e Alta Complexidade	2.684.558,67
02.07.03 Vigilância em Saúde	478.664,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	553.200,00
02.08. Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	956.009,00
02.09. Secretaria Municipal de Assistência Social	292.430,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	666.708,00
02.11. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	31.600,00
02.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	539.095,00
Soma	28.991.000,00
99. Reserva de Contingência	102.215,00
Total da Despesa Fixada	30.059.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	1.068.000,00
04 Administração	3.709.175,00
08 Assistência Social	990.738,00
10 Saúde	8.084.040,67
12 Educação	7.175.027,00
13 Cultura	355.692,00
15 Urbanismo	5.037.629,00
16 Habitação	400.000,00
17 Saneamento	462.821,00
18 Gestão Ambiental	575.300,00
20 Agricultura	251.670,00
22 Indústria	207.332,00
23 Comércio e Serviços	4.000,00
24 Comunicações	41.067,29
26 Transporte	691.606,00
27 Desporto e Lazer	112.976,00
28 Encargos Especiais	789.711,04
99 Reserva de Contingência	102.215,00
Total da Despesa Fixada	30.059.000,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	11.801.616,91
3.2. Juros e Encargos da Dívida	40.395,00
3.3. Outras Despesas Correntes	11.654.887,45
Soma	23.496.899,36
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.054.285,60
4.6. Amortização da Dívida	405.600,04
Soma	6.459.885,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

9. Reserva de Contingência	102.215,00
Total da Despesa Fixada	30.059.000,00

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra